



Relatório do Processo

Tipo de processo: EDITAIS

Número do processo: 8/2025

Status do processo: Tramitando

Data de início: 10/01/2025

Atualizado em: 10/01/2025

Visibilidade: Público

Prazo: 10/01/2025

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: Processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental. Processo administrativo nº 01/2025

Descrição do Processo: Processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental. Processo administrativo nº 01/2025

Solicitante: Angela Adriana dos Santos Schaeffer

Grupo responsável: Compras - Educação

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - Processo administrativo nº 01/2025

Descrição: Processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental. Processo administrativo nº 01/2025

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: PROCESSO LICITATÓRIO N 01.pdf, Mapa 02 - Assinado.pdf, orçamentos.pdf, 05-dotação projeto - Assinado.pdf, MEMORANDO 0004 - 2025 - EDUCAÇÃO - PROJETO GUARDA MIRINS - Assinado (1).pdf, ETP - Assinado.pdf, Relatorio_DFD_26412 - Assinado.pdf

Lista de documentos mencionados: PROCESSO LICITATÓRIO N 01.pdf, Mapa 02 - Assinado.pdf, orçamentos.pdf, 05-dotação projeto - Assinado.pdf, MEMORANDO 0004 - 2025 - EDUCAÇÃO - PROJETO GUARDA MIRINS - Assinado (1).pdf, ETP - Assinado.pdf, Relatorio_DFD_26412 - Assinado.pdf

Comentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Não há comentários nesta tarefa.



Histórico do processo

Processo Criado em 10/01/2025 às 14:41:12

Usuário: Angela Adriana dos Santos Schaeffer

Justificativa: Processo criado por Angela Adriana dos Santos Schaeffer, no dia 10/01/2025, às 14h41



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1 TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Educação

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **07/01/2025**

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 **TERMO DE REFERÊNCIA**

**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PORTARIA Nº 29/2025 – DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA Nº 30/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE
APOIO**

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: Secretaria de Educação

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **07/01/2025**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência

LOTE	ORDEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.	GB	1	337.500,00	337.500,00

O projeto terá duração de 10 meses e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O projeto será realizado presencialmente nas quatro escolas municipais.

Os grupos serão compostos por aproximadamente 26 crianças cada, com o cronograma organizado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. As aulas ocorrerão uma vez por semana, com duração de 1 hora por grupo, seguindo o calendário escolar, e abrangerão atividades teóricas e práticas, alinhadas aos objetivos pedagógicos do projeto.

O projeto tem como objetivo atender até 160 alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sendo o pagamento realizado com base no número de alunos efetivamente atendidos. A empresa contratada deverá estar preparada para ministrar aulas para, no mínimo, seis turmas distintas. Além disso, devido à existência de outros projetos complementares no município, como iniciação esportiva, aulas de inglês, complemento de estudos, entre outros, o cronograma poderá exigir que as aulas sejam realizadas em dias alternados, demandando flexibilidade no planejamento e execução das atividades.

Caso ocorra desistência de alunos e ainda seja possível incluir novos participantes sem prejuízo pedagógico, a Secretaria de Educação realizará a seleção de novos alunos para preencher as turmas, assegurando que o projeto alcance o total de 160 alunos. Contudo, se não for possível incluir novos participantes, será aceita uma tolerância de até 10% de desistência por turma. Se o número de desistências exceder esse limite, o pagamento será ajustado proporcionalmente ao número de alunos efetivamente atendidos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

O pagamento será realizado da seguinte forma: 30% no primeiro mês para confecções dos uniformes e o restante dividido em 9 parcelas mensais.

Conteúdo Programático

O conteúdo do projeto deve abranger no mínimo:

- **Fortalecer o conhecimento sobre direitos humanos e cidadania:** Ensinar os princípios universais dos direitos humanos, como igualdade, liberdade, dignidade e respeito, sensibilizando os alunos sobre a importância da defesa e promoção desses direitos em diferentes contextos sociais. Além disso, reforçar noções de cidadania, com ênfase no respeito às leis e nos direitos e deveres de cada indivíduo, promovendo uma convivência mais harmoniosa e responsável na sociedade.
- **Formação de Guarda-Vidas Mirim:** treinamento prático e teórico para capacitação em habilidades de salvamento.
- **Noções de Primeiros Socorros:** procedimentos básicos de emergência, como tratamento de ferimentos e reanimação.
- **Noções de Combate e Prevenção a Acidentes:** ações para evitar acidentes em ambientes escolares e domiciliares.
- **Noções de Combate e Prevenção de Incêndio:** orientações sobre o uso correto de extintores e evacuação em situações de risco.
- **Prevenção ao Consumo de Drogas e Entorpecentes:** conscientização sobre os danos causados pelo uso de substâncias ilícitas.
- **Atividades Ambientais de Preservação da Natureza:** práticas de conscientização e preservação do meio ambiente.
- **Valorização da Família:** reflexões sobre a importância do núcleo familiar na formação do indivíduo.
- **Noções de Trânsito:** educação sobre segurança e respeito às normas de trânsito.
- **Noções de Sobrevivência e Resgate:** habilidades práticas para situações de emergência.
- **Aprender a Lidar com Frustrações e Medos:** dinâmicas para desenvolvimento emocional e superação de desafios.
- **Bullying:** conscientização sobre o impacto do bullying e estratégias para prevenir e combater a prática.
- **Respeito Mútuo:** atividades que incentivam a empatia, o diálogo e a convivência harmoniosa.
- Dentre outros: outros temas relevantes que possam ser inseridos ao longo do projeto para atender às necessidades educacionais dos alunos.

Metodologia

A metodologia do projeto deve incluir:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- **Aulas teóricas:** Ministração de conteúdos educativos em sala de aula, com apoio de material didático, apresentações audiovisuais, e discussões em grupo.
- **Atividades práticas:** Simulações de situações do dia a dia, como primeiros socorros e práticas de segurança, para reforçar o aprendizado prático.
- **Dinâmicas de grupo:** Exercícios e jogos interativos que incentivam a participação e a troca de experiências entre os alunos.

Uniformes

A empresa contratada será responsável por fornecer uniformes completos para todos os alunos matriculados no projeto, com identificação e brasão do município. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação. Os uniformes incluirão:

- **Calça:** material brim camuflado, cós elástico com cordão, reforço nos joelhos e bolsos laterais.
- **Camiseta:** tecido PV preto, com detalhes de bandeiras do Brasil e do município, marcações de "Defesa Civil" na frente e "Guarda Mirim" nas costas.
- **Boné:** microfibra, com serigrafia em alto relevo e bandeiras do Brasil e do município nas laterais.

Os uniformes deverão ser entregues em até 45 dias após o início das aulas para os alunos matriculados. Para novos alunos, o mesmo prazo será aplicado após a matrícula.

Responsabilidades da Empresa Contratada

- Garantir a entrega dos uniformes nos prazos estabelecidos;
- Fornecer atividades educacionais de alta qualidade que atendam às expectativas do município;
- A contratada deverá dispor de recursos próprios para atender às necessidades logísticas do projeto, incluindo:

Transporte, alimentação e hospedagem de instrutores, quando necessário.

Equipamentos e materiais de apoio para a execução das atividades (por exemplo, materiais para simulações de primeiros socorros);

- Apresentação de relatórios mensais contendo:
 - ✓ Descrição detalhada das atividades realizadas.
 - ✓ Controle de presença dos alunos.
 - ✓ No mínimo 02 (duas) fotos por turma para comprovação das atividades.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Bimestralmente, deverá ser apresentada avaliação do progresso dos alunos, com indicadores de desempenho e engajamento nas atividades
- Emitir certificados para todos os alunos ao término do projeto;

A secretaria de Educação não custeará viagens para fora do município.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 meses** contados a partir da assinatura (do contrato ou ordem de serviço), prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. . Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A formação cidadã é um aspecto essencial para o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. Considerando os desafios sociais atuais, as crianças estão cada vez mais expostas a situações que demandam compreensão de direitos, respeito às diferenças e habilidades para lidar com problemas como bullying, consumo de drogas e desrespeito às normas de convivência.

Reconhecendo essa necessidade, a Secretaria de Educação do Município propõe a implementação do **Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos**, que busca promover valores éticos, consciência social e formação cidadã. Para isso, será contratada uma empresa especializada, capaz de oferecer atividades educativas e formativas, abordando temas como direitos humanos, noções de



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

primeiros socorros, educação no trânsito e prevenção de comportamentos de risco.

O projeto será realizado com alunos do ensino fundamental, com foco em proporcionar vivências práticas e teóricas que favoreçam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a valorização do respeito mútuo. A proposta inclui palestras, oficinas e dinâmicas que fortalecem a interação social, o senso de responsabilidade e a consciência coletiva dos participantes.

Além disso, o projeto está alinhado aos objetivos pedagógicos das escolas municipais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e preparando-os para exercerem seu papel como cidadãos ativos na sociedade. A iniciativa também permite que a Secretaria de Educação amplie suas estratégias de formação educacional, oferecendo um programa que une educação, cidadania e direitos humanos, com impacto positivo para toda a comunidade escolar.

Essa ação representa um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, ao mesmo tempo em que valoriza a formação de futuros líderes conscientes de seus direitos e deveres.

Justifica-se o aumento do valor total do projeto em relação ao ano de 2023 pela ampliação no atendimento, que demandou recursos adicionais para acomodar o crescimento, sem, no entanto, impactar o planejamento financeiro.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Solução 01: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.

Contratar uma empresa com experiência comprovada na realização de projetos sociais voltados ao setor público ou educacional. A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados para implementar atividades no contraturno escolar, proporcionando uma formação contínua e alinhada às necessidades e especificidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Viabilidade de Mercado: O mercado de projetos educacionais e sociais está em constante expansão, com uma demanda crescente por iniciativas voltadas à formação cidadã, especialmente no setor público educacional. Muitas redes municipais e estaduais têm buscado implementar programas que integrem valores de cidadania, direitos humanos e habilidades socioemocionais de forma estruturada no ambiente escolar.

Empresas especializadas nesse segmento têm adaptado suas metodologias para atender crianças e adolescentes em contexto escolar, inclusive em horários de contraturno. Isso garante que os serviços oferecidos estejam alinhados às necessidades específicas do município, promovendo a formação integral dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Ao analisarmos as soluções apresentadas no Estudo Técnico preliminar, a solução 01, a contratação de uma empresa especializada por meio de processo licitatório, se destaca como a opção mais viável. Essa abordagem garante transparência, competitividade nos preços e conformidade com a legislação, além de proporcionar uma execução estruturada e formalizada para a implementação do projeto nas escolas municipais. Sendo um processo licitatório, é possível exigir da contratada o comprometimento e os resultados pretendidos, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

A solução 02, que envolve a busca de parcerias com instituições de ensino superior ou centros de treinamento, pode apresentar desafios em um município de pequeno porte. Com apenas uma faculdade de ensino a distância e outras localizadas em municípios vizinhos, a implementação dessa solução pode ser dificultada por questões logísticas e de deslocamento. Além disso, o interesse de universitários em projetos sociais nem sempre é garantido, o que pode comprometer a viabilidade dessa abordagem para a execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins.

Por se tratar de um projeto que faz parte da educação em tempo integral, é imprescindível garantir que ele seja executado de forma séria e constante, uma vez que integra a grade curricular dos alunos. A continuidade e a regularidade na execução do projeto são essenciais para alcançar os objetivos educacionais e sociais estabelecidos, assegurando que os alunos recebam uma formação de qualidade e impactem positivamente sua comunidade. Além disso, a solução 02 pode enfrentar dificuldades para assegurar o comprometimento dos envolvidos, uma vez que as pessoas envolvidas geralmente cumprem apenas um período determinado de trabalho ou estágio. Essa rotatividade dificulta a avaliação do desenvolvimento dos alunos pelo professor e pode impactar a qualidade e a continuidade do ensino oferecido.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a solução 01 é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaipulândia – PR, especialmente considerando a urgência de sua implementação.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica da Empresa:

A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de projetos educacionais voltados para crianças com idades entre 7 a 12 anos, com foco nos temas acima mencionados. Para isso, será exigida para fins de habilitação a apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados, que comprovem a prestação de serviços similares aos descritos neste projeto.

Os atestados deverão especificar, de forma clara e detalhada, que a empresa desempenhou o trabalho de maneira positiva durante um período contínuo e significativo, de no mínimo 05 meses. É obrigatório que conste no atestado a realização de atividades práticas e teóricas ao longo do ano, e que o órgão



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

emissor declare expressamente que a empresa realizou o acompanhamento mensal dos alunos. Essa informação deverá evidenciar a consistência, a qualidade do projeto e os resultados alcançados com o desenvolvimento das ações propostas. Além disso, a critério do pregoeiro e como forma de diligência, poderá ser exigida a apresentação de notas fiscais de serviços emitidas nos locais onde a empresa obteve os atestados. Essa medida visa assegurar comprovação adicional da realização e da conformidade dos serviços prestados, garantindo a veracidade das informações apresentadas.

Para fins de contratação, deverá ser apresentado um esboço de cronograma que indique a carga horária de cada assunto a ser abordado, o instrutor responsável por ministrar as aulas, e a certificação do mesmo, que deve ser reconhecida por órgãos competentes. O cronograma deverá incluir os pontos solicitados no conteúdo programático conforme descrito no item 6.

Junto com o cronograma, a empresa contratada deverá enviar cópia da certificação completa do instrutor, incluindo o conteúdo programático detalhado. A equipe técnica da Secretaria de Educação analisará o cronograma apresentado. Após essa análise, será emitido um relatório que verificará se os documentos e informações fornecidos atendem ao objeto descrito neste projeto.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(x) O Início das atividades deverá seguir o calendário escolar e o cronograma organizado pela secretaria de educação.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2. LOCAL:

A realização do projeto acontecerá nas escolas municipais.

9.3. HORÁRIO: o Horário deverá seguir o cronograma elaborado pela secretaria.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato..



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

13 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

() O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, ____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (_____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

(x) não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

14 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

14.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. O responsável pela gestão do contrato será **Verônica S. Rui**, Secretária de Educação.

14.7. O responsável pela fiscalização do contrato será **MARIANA DIAS MONTEIRO PALUDO**, Assessora Educacional e seu substituto será **Aline Wendling**, Auxiliar Administrativo.

15 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024 do Município de Itaipulândia.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

18.1.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: 30% no primeiro mês para confecções dos uniformes e o restante dividido em 9 parcelas mensais. Para que seja efetuado o pagamento a contratada deverá apresentar o relatório mensal das atividades para aprovação da secretaria de educação.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

18.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

19- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**

19.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0$$

$$R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

19.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

19.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

22 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Atestado(s) De Capacidade Técnica

(x) Sim () Não

Conforme descrito no item 8.

22.2 Vistoria

(x) Não () Opcional



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

22.3 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

22.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

23- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 2.

24 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa	07.002.12.361.0008.2.073
Classificação	3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Valor	R\$ 337.500,00
Reduzido	303
Fonte	505
Reserva	2920

24.3. Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

25.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

26- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 07 de Janeiro de 2025

ANGELA A. S. SCHAEFFER
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

VERONICA S. RUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARIANA DIAS MONTEIRO PALUDO
FISCAL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

VERONICA S. RUI, Secretária de Educação, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.**, com valor referencial de **R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025, **AUTORIZO a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, 07 de Janeiro de 2025

VERONICA S. RUI
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97af6185-40fb-40aa-8d0f-b3c1d22eff92



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **PROCESSO LICITATÓRIO N 01.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em <https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTI5MDI9.yw8jFkQ8JwHJfp15f1qFUUiShKXwh1QyU8YLdjFFda4>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 10/01/2025 às 14:45:11.

Código de verificação: 34a8dca9-2827-45a7-aded-1e5b3d054e90

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 10/01/2025 às 14:45:37.

Código de verificação: 867363b1-c8fd-4915-8e70-7807dc08c257

Assinado por: **MARIANA DIAS MONTEIRO**, em 10/01/2025 às 14:55:40.

Código de verificação: 3f4f5917-2c39-4220-a412-a28138d1cd93



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
CNPJ: 95.725.057/0001-64
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº2/2025

Data Cotação: 08/01/2025 Forma de Análise: Mediana Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação			DANIA FRANTZ ME		LS SESMT - CURSOS E TREINAMENTOS		Prefeitura Municipal de Itaipulândia		TREINATEC LENCINA LTDA		Melhor Análise	
Item			V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
6586070 - Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos			320.000,00	320.000,00	355.000,00	355.000,00	264.839,00	264.839,00	389.000,00	389.000,00	337.500,00	337.500,00
Total do Lote 1			320.000,00		355.000,00		264.839,00		389.000,00		337.500,00	
Total Geral			320.000,00		355.000,00		264.839,00		389.000,00		337.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2d1fc37-7bb3-44e3-a11b-40718f00863f



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **mapa 01.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTI2MTV9.SUmDjCiSTvtiW01ToPrMloAN7P7Jyu9bOjBNVwpBWZY>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

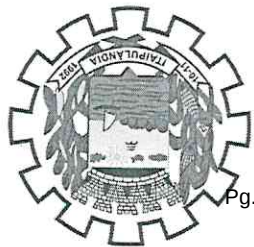
Assinado por: **ADAIR JANK**, em 09/01/2025 às 15:38:09.

Código de verificação: e45c1125-1bf5-4a54-adca-169ef329b356



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 512/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023
Pregão Eletrônico Nº 221/2023

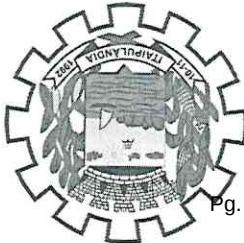
Contratação de pessoa jurídica para realizar formação de guarda-vidas mirim, projeto social para a prática de cidadania, prevenção de consumo de drogas, melhorar o desempenho escolar, noções de primeiros socorros e de trânsito, dentro outras, que entre si celebrem o Município de Itaipulândia e a empresa DANIA FRANTZ - ME.

O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057/0001-64, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, representada pelo(a) Senhor(a) VERÔNICA SZERWIESKI RUI, inscrito(a) no CPF: 968.428.309-15, autorizado pelo Decreto Municipal nº 363/2018, a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa DANIA FRANTZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua SANTA ROSA, 899, CENTRO, Quatro Pontes, PR inscrita no CNPJ sob nº 29.666.783/0001-29, neste ato representada pelo Sr.(a) DANIA FRANTZ, portador do CPF nº 027.095.169-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto desse termo está assim subdividido:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	1	Contratação de pessoa jurídica para realizar formação de guarda-vidas mirim, projeto social para a prática de cidadania, prevenção de	1	Glo	R\$ 264.839,00	R\$ 264.839,00	00



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão nº 221/2023, observadas as disposições da Lei nº Decreto 5.450/2003, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Termo de referência e ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O projeto terá duração de 10 meses e deverá atender 150 alunos
3.2. Projeto deverá ser realizado seguindo o calendário escolar do ano de 2024, com atividades presenciais teóricas e práticas.

3.3. A contratada deverá fornecer uniformes para todos os alunos 150 (cento e cinquenta) participantes do Projeto, com a identificação e o brasão do Município de Itaipulândia (Layout do Uniforme deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação). Os uniformes a serem fornecidos pela empresa vencedora deverão ser compostos de:

- CALÇA, CAMISETA e BONE.

Calça: confeccionada em material Brim camuflado, cos com elástico e cordão, frente com vista falsa, reforço no joelho e 02 bolsos laterais, individuais e específicos nos tamanhos de cada participante.

Camiseta: confeccionada em PV preto, com gola com vís estampado, manga esquerda bandeira do Brasil, manga direita bandeira do município, frente defesa civil, costas logo guarda mirim e o nome do município.

Bonê: em microfibra, frente com serigrafia com alto relevo lateral bandeira do município e do Brasil.

3.4. O Uniforme dos alunos já matriculados deverá ser fornecidos em um prazo de até 45 dias após o início das aulas. O mesmo prazo será dado para as novas matrículas no decorrer do ano letivo.
3.5. Os serviços deverão ser executados nas escolas municipais conforme cronograma que será definido pela secretaria.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PEDIDO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL **TreinaTec Lencina LTDA - ME.**

CNPJ **27.936.479/0001-29**

ENDEREÇO **Rua das Videiras, nº 363 - Juscelino Kubitschek**

fone **(55) 3015 4858**

QUANTID ADE	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.	R\$ 389,000.00	R\$ 389,000.00
	Global		

Obs: O projeto terá duração de 10 meses e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O projeto será realizado presencialmente nas quatro escolas municipais. Os grupos serão compostos por aproximadamente 26 crianças cada, com o cronograma organizado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. As aulas ocorrerão uma vez por semana, seguindo o calendário escolar, e incluirão atividades teóricas e práticas.

O número total de alunos poderá alcançar até 160 participantes. Dessa forma, a empresa contratada deverá estar ciente de que será necessário ministrar aulas para, no mínimo, seis turmas distintas. Além disso, devido à existência de outros projetos complementares no município, como iniciação esportiva, aulas de inglês, complemento de estudos, dentre outros, o cronograma poderá exigir que as aulas sejam realizadas em dias alternados, demandando flexibilidade no planejamento e na execução das atividades.

Se houver desistência de alunos e ainda sendo possível incluir novos alunos, sem haver prejuízos pedagógicos, a secretaria de Educação irá selecionar novos alunos para compor as turmas para alcançar o total de 160 alunos. Se houver desistência e não seja possível incluir novos alunos, haverá uma tolerância de até 10% de desistência para cada turma, quando maior, a Secretaria descontinuará proporcionalmente o valor por aluno.

Conteúdo Programático

O conteúdo do projeto deve abranger no mínimo:

- **Formação de Guarda-Vidas Mirim:** treinamento prático e teórico para capacitação em habilidades de salvamento.
- **Noções de Primeiros Socorros:** procedimentos básicos de emergência, como tratamento de ferimentos e reanimação.

- **Noções de Combate e Prevenção a Acidentes:** ações para evitar acidentes em ambientes escolares e domiciliares.
- **Noções de Combate e Prevenção de Incêndio:** orientações sobre o uso correto de extintores e evacuação em situações de risco.
- **Prevenção ao Consumo de Drogas e Entorpecentes:** conscientização sobre os danos causados pelo uso de substâncias ilícitas.
- **Atividades Ambientais de Preservação da Natureza:** práticas de conscientização e preservação do meio ambiente.
- **Noções de Cidadania:** fortalecimento do respeito às leis e aos direitos humanos.
- **Valorização da Família:** reflexões sobre a importância do núcleo familiar na formação do indivíduo.
- **Noções de Trânsito:** educação sobre segurança e respeito às normas de trânsito.
- **Noções de Sobrevivência e Resgate:** habilidades práticas para situações de emergência.
- **Aprender a Lidar com Frustrações e Medos:** dinâmicas para desenvolvimento emocional e superação de desafios.
- **Bullying:** conscientização sobre o impacto do bullying e estratégias para prevenir e combater a prática.
- **Respeito Mútuo:** atividades que incentivam a empatia, o diálogo e a convivência harmoniosa.
- **Dentre outros:** outros temas relevantes que possam ser inseridos ao longo do projeto para atender às necessidades educacionais dos alunos.

Metodologia

A metodologia do projeto deve incluir:

- **Aulas teóricas:** Ministração de conteúdos educativos em sala de aula, com apoio de material didático, apresentações audiovisuais, e discussões em grupo.
- **Atividades práticas:** Simulações de situações do dia a dia, como primeiros socorros e práticas de segurança, para reforçar o aprendizado prático.
- **Dinâmicas de grupo:** Exercícios e jogos interativos que incentivam a participação e a troca de experiências entre os alunos.

Uniformes

A empresa contratada será responsável por fornecer uniformes completos para todos os alunos matriculados no projeto, com identificação e brasão do município. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação. Os uniformes incluirão:

- **Calça:** material brim camuflado, cós elástico com cordão, reforço nos joelhos e bolsos laterais.
- **Camiseta:** tecido PV preto, com detalhes de bandeiras do Brasil e do município, marcações de "Defesa Civil" na frente e "Guarda Mirim" nas costas.
- **Boné:** microfibra, com serigrafia em alto relevo e bandeiras do Brasil e do município nas laterais.

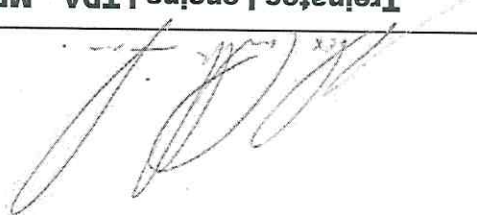
Os uniformes deverão ser entregues em até 45 dias após o início das aulas para os alunos matriculados. Para novos alunos, o mesmo prazo será aplicado após a matrícula.

Responsabilidades da Empresa Contratada

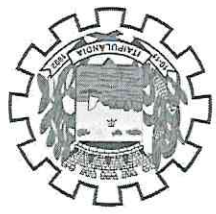
- Garantir a entrega dos uniformes nos prazos estabelecidos;
 - Fornecer atividades educacionais de alta qualidade que atendam às expectativas do município;
 - Custear todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores;
 - Apresentar mensalmente relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo carga horária, controle de presença e no mínimo duas fotos por turma;
 - Emitir certificados para todos os alunos ao término do projeto;
- A secretaria de Educação não custeará viagens para fora do município. Caso no cronograma do projeto inclua viagens externas, essas deverão ser custeadas integralmente pela empresa contratada.

Santa Maria, RS, 06 de dezembro de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA



Treinathec Lencina LTDA - ME
27.936.479/0001-29
Videira 363, JK - Santa Maria - RS



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PEDIDO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Leandro Luiz Santos Da Silva - ME

CNPJ: 44.417.967/0001-49

ENDEREÇO: Rua Caramuru, Nº 11 – Divina Providência

FONE: 51 995155678

QUANTID ADE	DESCRÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Contratao de Pessoa Jurdica para Execuo do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formao de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.	R\$ 355,000.00	R\$ 355,000.00
	Global		

Obs: O projeto tera durao de 10 meses e atendera alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O projeto sera realizado presencialmente nas quatro escolas municipais.

Os grupos serao compostos por aproximadamente 26 crianas cada, com o cronograma organizado pelo Setor Pedagogico da Secretaria Municipal de Educacao.

As aulas ocorrerao uma vez por semana, seguindo o calendario escolar, e incluirao

atividades teoricas e praticas.

O numero total de alunos podera alcanar ate 160 participantes. Dessa forma,

a empresa contratada devera estar ciente de que sera necessario ministrar aulas para,

no minimo, seis turmas distintas. Alem disso, devido a existencia de outros projetos

complementares no municipio, como iniciacao esportiva, aulas de ingles,

complemento de estudos, dentre outros, o cronograma podera exigir que as aulas

sejam realizadas em dias alternados, demandando flexibilidade no planejamento e na

execuo das atividades.

Se houver desistencia de alunos e ainda sendo possivel incluir novos alunos,

sem haver prejuizos pedagogicos, a secretaria de Educacao ira selecionar novos

alunos para compor as turmas para alcanar o total de 160 alunos.

Se houver desistencia e nao seja possivel incluir novos alunos, havera uma

tolerancia de ate 10% de desistencia para cada turma, quando maior, a Secretaria

descontara proporcionalmente o valor por aluno.

Conteudo Programatico

O conteudo do projeto deve abranger no minimo:

- **Formao de Guarda-Vidas Mirim:** treinamento pratico e teorico para capacitao em habilidades de salvamento.
- **Nooes de Primeiros Socorros:** procedimentos basicos de emergencia, como

tratamento de ferimentos e reanimao.

- **Noções de Combate e Prevenção a Acidentes:** ações para evitar acidentes em ambientes escolares e domiciliares.
- **Noções de Combate e Prevenção de Incêndio:** orientações sobre o uso correto de extintores e evacuação em situações de risco.
- **Prevenção ao Consumo de Drogas e Entorpecentes:** conscientização sobre os danos causados pelo uso de substâncias ilícitas.
- **Atividades Ambientais de Preservação da Natureza:** práticas de conscientização e preservação do meio ambiente.
- **Noções de Cidadania:** fortalecimento do respeito às leis e aos direitos humanos.
- **Valorização da Família:** reflexões sobre a importância do núcleo familiar na formação do indivíduo.
- **Noções de Trânsito:** educação sobre segurança e respeito às normas de trânsito.
- **Noções de Sobrevivência e Resgate:** habilidades práticas para situações de emergência.
- **Aprender a Lidar com Frustrações e Medos:** dinâmicas para desenvolvimento emocional e superação de desafios.
- **Bullying:** conscientização sobre o impacto do bullying e estratégias para prevenir e combater a prática.
- **Respeito Mútuo:** atividades que incentivam a empatia, o diálogo e a convivência harmoniosa.
- **Dentre outros:** outros temas relevantes que possam ser inseridos ao longo do projeto para atender às necessidades educacionais dos alunos.

Metodologia

A metodologia do projeto deve incluir:

- **Aulas teóricas:** Ministração de conteúdos educativos em sala de aula, com apoio de material didático, apresentações audiovisuais, e discussões em grupo.
- **Atividades práticas:** Simulações de situações do dia a dia, como primeiros socorros e práticas de segurança, para reforçar o aprendizado prático.
- **Dinâmicas de grupo:** Exercícios e jogos interativos que incentivam a participação e a troca de experiências entre os alunos.

Uniformes

A empresa contratada será responsável por fornecer uniformes completos para todos os alunos matriculados no projeto, com identificação e brasão do município. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação. Os uniformes incluirão:

- **Calça:** material brim camuflado, cós elástico com cordão, reforço nos joelhos e bolsos laterais.
- **Camiseta:** tecido PV preto, com detalhes de bandeiras do Brasil e do município, marcações de "Defesa Civil" na frente e "Guarda Mirim" nas costas.
- **Bonê:** microfibra, com serigrafia em alto relevo e bandeiras do Brasil e do município nas laterais.

Os uniformes deverão ser entregues em até 45 dias após o início das aulas para os alunos matriculados. Para novos alunos, o mesmo prazo será aplicado após a matrícula.

Responsabilidades da Empresa Contratada

- Garantir a entrega dos uniformes nos prazos estabelecidos;
- Fornecer atividades educacionais de alta qualidade que atendam às expectativas do município;
- Custear todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores;
- Apresentar mensalmente relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo carga horária, controle de presença e no mínimo duas fotos por turma;
- Emitir certificados para todos os alunos ao término do projeto;
- A secretaria de Educação não custeará viagens para fora do município. Caso no cronograma do projeto inclua viagens externas, essas deverão ser custeadas integralmente pela empresa contratada.

Santa Maria RS, 06 de dezembro de 2024

CARIMBO E ASSINATURA

Leandro L. S. da Silva
CARIMBO E ASSINATURA
Melo Ambiente,
CPF 90292138091



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PEDIDO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL DANIA FRANTZ ME

CNPJ 29.666.783/0001-29

ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 889 - CENTRO - QUATRO PONTES - PR CEP 85940-000

FONE (45) 99956-0428/99989-2678

QUANTID	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Depósito mensal, sendo 30% no primeiro mês para a confecção dos uniformes e início dos trabalhos, e o restante dividido em 09 parcelas.	320.000,00	320.000,00
	Global		

Obs: O projeto terá duração de 10 meses e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O projeto será realizado presencialmente nas quatro escolas municipais.

Os grupos serão compostos por aproximadamente **26 crianças** cada, com o cronograma organizado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. As aulas ocorrerão uma vez por semana, seguindo o calendário escolar, e incluirão atividades teóricas e práticas.

O número total de alunos poderá alcançar até 160 participantes. Dessa forma, a empresa contratada deverá estar ciente de que será necessário ministrar aulas para, no mínimo, seis turmas distintas. Além disso, devido à existência de outros projetos complementares no município, como iniciação esportiva, aulas de inglês, complemento de estudos, dentre outros, o cronograma poderá exigir que as aulas sejam realizadas em dias alternados, demandando flexibilidade no planejamento e na execução das atividades.

Se houver desistência de alunos e ainda sendo possível incluir novos alunos, sem haver prejuízos pedagógicos, a secretaria de Educação irá selecionar novos alunos para compor as turmas para alcançar o total de 160 alunos.
Se houver desistência e não seja possível incluir novos alunos, haverá uma tolerância de até 10% de desistência para cada turma, quando maior, a Secretaria descontará proporcionalmente o valor por aluno.

Conteúdo Programático

O conteúdo do projeto deve abranger no mínimo:

- **Formação de Guarda-Vidas Mirim:** treinamento prático e teórico para capacitação em habilidades de salvamento.
- **Noções de Primeiros Socorros:** procedimentos básicos de emergência, como tratamento de ferimentos e reanimação.
- **Noções de Combate e Prevenção a Acidentes:** ações para evitar acidentes em ambientes escolares e domiciliares.
- **Noções de Combate e Prevenção de Incêndio:** orientações sobre o uso correto de extintores e evacuação em situações de risco.
- **Prevenção ao Consumo de Drogas e Entorpecentes:** conscientização sobre os danos causados pelo uso de substâncias ilícitas.
- **Atividades Ambientais de Preservação da Natureza:** práticas de conscientização e preservação do meio ambiente.
- **Noções de Cidadania:** fortalecimento do respeito às leis e aos direitos humanos.
- **Valorização da Família:** reflexões sobre a importância do núcleo familiar na formação do indivíduo.
- **Noções de Trânsito:** educação sobre segurança e respeito às normas de trânsito.
- **Noções de Sobrevivência e Resgate:** habilidades práticas para situações de emergência.
- **Aprender a Lidar com Frustrações e Medos:** dinâmicas para desenvolvimento emocional e superação de desafios.
- **Bullying:** conscientização sobre o impacto do bullying e estratégias para prevenir e combater a prática.
- **Respeito Mútuo:** atividades que incentivam a empatia, o diálogo e a convivência harmoniosa.
- **Dentre outros:** outros temas relevantes que possam ser inseridos ao longo do projeto para atender às necessidades educacionais dos alunos.

Metodologia

A metodologia do projeto deve incluir:

- **Aulas teóricas:** Ministração de conteúdos educativos em sala de aula, com apoio de material didático, apresentações audiovisuais, e discussões em grupo.
- **Atividades práticas:** Simulações de situações do dia a dia, como primeiros socorros e práticas de segurança, para reforçar o aprendizado prático.
- **Dinâmicas de grupo:** Exercícios e jogos interativos que incentivam a participação e a troca de experiências entre os alunos.

Uniformes

A empresa contratada será responsável por fornecer uniformes completos para todos os alunos matriculados no projeto, com identificação e brasão do município. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação. Os uniformes incluirão:

- **Calça:** material brim camuflado, cós elástico com cordão, reforço nos joelhos e bolsos laterais.

- **Camiseta:** tecido PV preto, com detalhes de bandeiras do Brasil e do município, marcações de "Defesa Civil" na frente e "Guarda Mirim" nas costas.

- **Bonê:** microfibra, com serigrafia em alto relevo e bandeiras do Brasil e do município nas laterais.

Os uniformes deverão ser entregues em até 45 dias após o início das aulas para os alunos matriculados. Para novos alunos, o mesmo prazo será aplicado após a matrícula.

Responsabilidades da Empresa Contratada

- Garantir a entrega dos uniformes nos prazos estabelecidos;
 - Fornecer atividades educacionais de alta qualidade que atendam às expectativas do município;
 - Custear todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores;
 - Apresentar mensalmente relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo carga horária, controle de presença e no mínimo duas fotos por turma;
 - Emitir certificados para todos os alunos ao término do projeto;
- A secretaria de Educação não custeará viagens para fora do município. Caso no cronograma do projeto inclua viagens externas, essas deverão ser custeadas integralmente pela empresa contratada.

QUATRO PONTES - PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DANIA
FRANTZ:2966
6783000129
Assinado de forma digital
por DANIA
FRANTZ:29666783000129
Dados: 2024.12.09
00:22:02 -03'00'
CARIMBO E ASSINATURA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 05/2025

De: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Secretaria de Finanças

Data: 07/01/2025

Assunto: Dotação orçamentária

Senhor Secretário:

A Secretaria de Educação, vem por meio deste solicitar dotação no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.**

Processo Administrativo nº 01/2025.

Atenciosamente,

VERÔNICA S. RUI
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 91fa5128-b6d7-4ecf-94f1-3d40f291a5e5



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **05-dotação projeto.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTlwODh9.zvKpr8O-O-Qj6Jyw7vvCiQ4d8GM-WiF2Z41SXWvw_NI

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

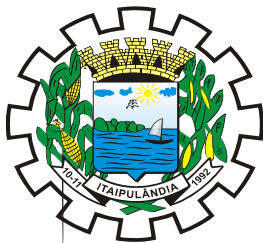
Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 07/01/2025 às 16:06:00.

Código de verificação: d932c689-d4a8-4154-a589-677b374b2cd3



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

MEMORANDO Nº 0004/2024

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA: 08/01/2025

SENHORA SECRETÁRIA,

Em resposta ao memorando nº 05/2025, venho informar a Vossa Senhoria que a dotação orçamentária para **Execução do projeto social de cidadania e direitos humanos com formação de guarda-vidas mirins para alunos do ensino fundamental**, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação é a seguinte:

Despesa	07.002.12.361.0008.2.073
Classificação	3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Valor	R\$ 337.500,00
Reduzido	303
Fonte	505
Reserva	2920

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema ELOTECH, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilma. Sra.
Verônica S. Rui
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 404c90b2-ac30-4055-9810-739140d10940



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO 0004 - 2025 - EDUCAÇÃO - PROJETO GUARDA MIRINS.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTIyNTR9.DSBrC9Nir-vZMLVp_F2cUyQiRMUsdbwSdIVSkrKbH5M

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 08/01/2025 às 15:44:53.

Código de verificação: e54d6d7c-febf-4466-8b2f-ab9713f93339



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Estudo Técnico Preliminar 01/2025
ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir que todos os estudantes tenham acesso a uma educação que promova a cidadania, o respeito aos direitos humanos e o desenvolvimento de competências essenciais para a convivência em sociedade e a formação de valores éticos.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Nos anos anteriores, o processo licitatório foi bem-sucedido, e a empresa contratada destacou-se pela excelência na prestação dos serviços, atendendo plenamente às expectativas da Secretaria de Educação e às demandas pedagógicas das escolas municipais. A execução do contrato ocorreu de forma eficiente, com a atuação de profissionais qualificados, gerando um impacto positivo nas atividades realizadas e na interação dos alunos com os conteúdos abordados.

O projeto vem apresentando resultados altamente satisfatórios, refletidos no interesse crescente por parte dos pais em inscreverem seus filhos. Diante desse aumento na procura, foi necessário ampliar o número de alunos atendidos, garantindo que mais crianças possam ser beneficiadas pelas atividades propostas e pelos impactos positivos que o projeto tem proporcionado na formação cidadã e educacional dos participantes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A formação cidadã é um aspecto essencial para o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino. Considerando os desafios sociais atuais, as crianças estão cada vez mais expostas a situações que demandam compreensão de direitos, respeito às diferenças e habilidades para lidar com problemas como bullying, consumo de drogas e desrespeito às normas de convivência.

Reconhecendo essa necessidade, a Secretaria de Educação do Município propõe a implementação do **Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos**, que busca promover valores éticos, consciência social e formação cidadã. Para isso, será contratada uma empresa especializada, capaz de oferecer atividades educativas e formativas, abordando temas como direitos humanos, noções de primeiros socorros, educação no trânsito e prevenção de comportamentos de risco.

O projeto será realizado com alunos do ensino fundamental, com foco em proporcionar vivências práticas e teóricas que favoreçam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a valorização do respeito mútuo. A proposta inclui palestras, oficinas e dinâmicas que fortalecem a interação social, o senso de responsabilidade e a consciência coletiva dos participantes.

Além disso, o projeto está alinhado aos objetivos pedagógicos das escolas municipais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e preparando-os para exercerem seu papel como cidadãos ativos na sociedade. A iniciativa também permite que a Secretaria de Educação amplie suas estratégias de formação educacional, oferecendo um programa que une educação, cidadania e direitos humanos, com impacto positivo para toda a comunidade escolar.

Essa ação representa um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, ao mesmo tempo em que valoriza a formação de futuros líderes conscientes de seus direitos e deveres.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Solução 01: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.

Contratar uma empresa com experiência comprovada na realização de projetos sociais voltados ao setor público ou educacional. A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados para implementar atividades no contraturno escolar, proporcionando uma formação contínua e alinhada às necessidades e especificidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Viabilidade de Mercado: O mercado de projetos educacionais e sociais está em constante expansão, com uma demanda crescente por iniciativas voltadas à formação cidadã, especialmente no setor público educacional. Muitas redes municipais e estaduais têm buscado implementar programas que integrem valores de cidadania, direitos humanos e habilidades socioemocionais de forma estruturada no ambiente escolar.

Empresas especializadas nesse segmento têm adaptado suas metodologias para atender crianças e adolescentes em contexto escolar, inclusive em horários de contraturno. Isso garante que os serviços oferecidos estejam alinhados às necessidades específicas do município, promovendo a formação integral dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Viabilidade econômica: A contratação de uma empresa especializada é uma solução eficiente e economicamente viável para implementar projetos de cidadania e direitos humanos nas escolas municipais. Essa abordagem permite resultados significativos em curto e médio prazo, com impactos positivos tanto no orçamento quanto no desenvolvimento social e educacional dos alunos. Nos anos anteriores, o projeto atendeu a 150 alunos. Com base nesse histórico, o cálculo do valor de referência foi realizado utilizando como base o Pregão Eletrônico nº 221/2023. A metodologia empregada consistiu em dividir o valor total do projeto do ano anterior pela quantidade de alunos atendidos e, posteriormente, multiplicar o resultado por 160, considerando a projeção de participantes para este ano. Esse método visa garantir um orçamento proporcional e adequado ao aumento previsto no número de alunos.

Lote	Descrição		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica para Execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins para Alunos do Ensino Fundamental.	Global	1	R\$ 282.494,93	R\$ 282.494,93
					282.494,93

Viabilidade operacional: A contratação de uma empresa especializada é operacionalmente viável para o município, oferecendo uma estrutura pronta para rápida implementação e flexibilidade para expansão conforme necessário. Com recursos pedagógicos adequados e supervisão de qualidade, essa solução assegura que os objetivos educacionais relacionados à cidadania e direitos humanos sejam cumpridos, promovendo uma abordagem robusta e eficiente para o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal.

SOLUÇÃO 02: PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Firmar parcerias com universidades e instituições de ensino especializadas pode ser uma solução estratégica para a implementação de programas educacionais nas escolas municipais, como projetos de cidadania e formação de guarda-vidas mirins. Essas parcerias podem incluir a participação de professores, estagiários de cursos de pedagogia ou áreas correlatas, que contribuam com sua expertise na realização de atividades educativas, palestras e treinamentos voltados para o desenvolvimento integral dos alunos.

Viabilidade de Mercado: Considerando que o município é de pequeno porte e possui apenas uma faculdade de ensino a distância, enquanto as outras estão localizadas em municípios vizinhos, a implementação de parcerias pode apresentar desafios logísticos e de deslocamento. Embora haja um número significativo de universitários na região, não se percebe um interesse expressivo em projetos sociais, o que pode dificultar a mobilização desses potenciais colaboradores.

Viabilidade Econômica: A viabilidade econômica da solução de parcerias com empresas privadas e ONGs é altamente favorável. A redução significativa de custos diretos na aquisição dos quadros brancos, aliada à melhoria na qualidade do ambiente de aprendizado, justifica plenamente esta abordagem. Com um investimento inicial relativamente baixo para a negociação e formalização de parcerias, os benefícios econômicos e qualitativos a longo prazo tornam essa solução não apenas viável, mas também altamente vantajosa para a Escola Municipal Carlos Gomes.

Viabilidade Operacional: Firmar parcerias com universidades e centros de ensino pode ser uma solução economicamente vantajosa para o município. Essa abordagem pode reduzir custos com a contratação de profissionais externos, uma vez que estagiários e professores universitários podem participar do projeto como parte de sua formação acadêmica, recebendo apenas uma remuneração simbólica ou, em alguns casos, oferecendo serviços voluntários. Além disso, parcerias com instituições de ensino podem incluir a doação de materiais didáticos, recursos pedagógicos e infraestrutura, o que proporciona economia de recursos públicos. No entanto, é necessário considerar os desafios de mobilidade e o nível de engajamento dos universitários, dado que, embora haja um número considerável de estudantes, o interesse por projetos sociais ainda é limitado na região. Portanto, a viabilidade econômica dependerá de uma estratégia eficaz de incentivo e divulgação que motive a participação ativa e contínua desses potenciais colaboradores.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Ao analisarmos as soluções apresentadas, a solução 01, a contratação de uma empresa especializada por meio de processo licitatório, se destaca como a opção mais viável. Essa abordagem garante transparência, competitividade nos preços e conformidade com a legislação, além de proporcionar uma execução estruturada e formalizada para a implementação do projeto nas escolas municipais. Sendo um processo licitatório, é possível exigir da contratada o comprometimento e os resultados pretendidos, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

A solução 02, que envolve a busca de parcerias com instituições de ensino superior ou centros de treinamento, pode apresentar desafios em um município de pequeno porte. Com apenas uma faculdade de ensino a distância e outras localizadas em municípios vizinhos, a implementação dessa solução pode ser dificultada por questões logísticas e de deslocamento. Além disso, o interesse de universitários em projetos sociais nem sempre é garantido, o que pode comprometer a viabilidade dessa abordagem para a execução do Projeto Social de Cidadania e Direitos Humanos com Formação de Guarda-Vidas Mirins.

Por se tratar de um projeto que faz parte da educação em tempo integral, é imprescindível garantir que ele seja executado de forma séria e constante, uma vez que integra a grade curricular dos alunos. A continuidade e a regularidade na execução do projeto são essenciais para alcançar os objetivos educacionais e sociais estabelecidos, assegurando que os alunos recebam uma formação de qualidade e impactem positivamente sua comunidade. Além disso, a solução 02 pode enfrentar dificuldades para assegurar o comprometimento dos envolvidos, uma vez que as pessoas

envolvidas geralmente cumprem apenas um período determinado de trabalho ou estágio. Essa rotatividade dificulta a avaliação do desenvolvimento dos alunos pelo professor e pode impactar a qualidade e a continuidade do ensino oferecido.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a solução 01 é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaipulândia – PR, especialmente considerando a urgência de sua implementação.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

O projeto terá duração de 10 meses e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O projeto será realizado presencialmente nas quatro escolas municipais.

Os grupos serão compostos por aproximadamente 26 crianças cada, com o cronograma organizado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. As aulas ocorrerão uma vez por semana, com duração de 1 hora por grupo, seguindo o calendário escolar, e abrangerão atividades teóricas e práticas, alinhadas aos objetivos pedagógicos do projeto.

O projeto tem como objetivo atender até 160 alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sendo o pagamento realizado com base no número de alunos efetivamente atendidos. A empresa contratada deverá estar preparada para ministrar aulas para, no mínimo, seis turmas distintas. Além disso, devido à existência de outros projetos complementares no município, como iniciação esportiva, aulas de inglês, complemento de estudos, entre outros, o cronograma poderá exigir que as aulas sejam realizadas em dias alternados, demandando flexibilidade no planejamento e execução das atividades.

Caso ocorra desistência de alunos e ainda seja possível incluir novos participantes sem prejuízo pedagógico, a Secretaria de Educação realizará a seleção de novos alunos para preencher as turmas, assegurando que o projeto alcance o total de 160 alunos. Contudo, se não for possível incluir novos participantes, será aceita uma tolerância de até 10% de desistência por turma. Se o número de desistências exceder esse limite, o pagamento será ajustado proporcionalmente ao número de alunos efetivamente atendidos.

O pagamento será realizado da seguinte forma: 30% no primeiro mês para confecções dos uniformes e o restante dividido em 9 parcelas mensais.

Conteúdo Programático

O conteúdo do projeto deve abranger no mínimo:

- **Fortalecer o Conhecimento sobre Direitos Humanos e Cidadania:** Ensinar os princípios universais dos direitos humanos, como igualdade, liberdade, dignidade e respeito, sensibilizando os alunos sobre a importância da defesa e promoção desses direitos em diferentes contextos sociais. Além disso, reforçar noções de cidadania, com ênfase no respeito às leis e nos direitos e deveres de cada indivíduo, promovendo uma convivência mais harmoniosa e responsável na sociedade.
- **Formação de Guarda-Vidas Mirim:** treinamento prático e teórico para capacitação em habilidades de salvamento.
- **Noções de Primeiros Socorros:** procedimentos básicos de emergência, como tratamento de ferimentos e reanimação.
- **Noções de Combate e Prevenção a Acidentes:** ações para evitar acidentes em ambientes escolares e domiciliares.
- **Noções de Combate e Prevenção de Incêndio:** orientações sobre o uso correto de extintores e evacuação em situações de risco.
- **Prevenção ao Consumo de Drogas e Entorpecentes:** conscientização sobre os danos causados pelo uso de substâncias ilícitas.
- **Atividades Ambientais de Preservação da Natureza:** práticas de conscientização e preservação do meio ambiente.
- **Noções de Cidadania:** fortalecimento do respeito às leis e aos direitos humanos.

- **Valorização da Família:** reflexões sobre a importância do núcleo familiar na formação do indivíduo.
- **Noções de Trânsito:** educação sobre segurança e respeito às normas de trânsito.
- **Noções de Sobrevivência e Resgate:** habilidades práticas para situações de emergência.
- **Aprender a Lidar com Frustrações e Medos:** dinâmicas para desenvolvimento emocional e superação de desafios.
- **Bullying:** conscientização sobre o impacto do bullying e estratégias para prevenir e combater a prática.
- **Respeito Mútuo:** atividades que incentivam a empatia, o diálogo e a convivência harmoniosa.
- Dentre outros: outros temas relevantes que possam ser inseridos ao longo do projeto para atender às necessidades educacionais dos alunos.

Metodologia

A metodologia do projeto deve incluir:

- **Aulas teóricas:** Ministração de conteúdos educativos em sala de aula, com apoio de material didático, apresentações audiovisuais, e discussões em grupo.
- **Atividades práticas:** Simulações de situações do dia a dia, como primeiros socorros e práticas de segurança, para reforçar o aprendizado prático.
- **Dinâmicas de grupo:** Exercícios e jogos interativos que incentivam a participação e a troca de experiências entre os alunos.

Uniformes

A empresa contratada será responsável por fornecer uniformes completos para todos os alunos matriculados no projeto, com identificação e brasão do município. O layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Educação. Os uniformes incluirão:

- **Calça:** material brim camuflado, cós elástico com cordão, reforço nos joelhos e bolsos laterais.
- **Camiseta:** tecido PV preto, com detalhes de bandeiras do Brasil e do município, marcações de "Defesa Civil" na frente e "Guarda Mirim" nas costas.
- **Boné:** microfibra, com serigrafia em alto relevo e bandeiras do Brasil e do município nas laterais.

Os uniformes deverão ser entregues em até 45 dias após o início das aulas para os alunos matriculados. Para novos alunos, o mesmo prazo será aplicado após a matrícula.

Responsabilidades da Empresa Contratada

- Garantir a entrega dos uniformes nos prazos estabelecidos;
- Fornecer atividades educacionais de alta qualidade que atendam às expectativas do município;
- Custear todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos instrutores;
- Apresentar mensalmente relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo carga horária, controle de presença e no mínimo duas fotos por turma;
- Emitir certificados para todos os alunos ao término do projeto;

A secretaria de Educação não custeará viagens para fora do município. Caso no cronograma do projeto inclua viagens externas, essas deverão ser custeadas integralmente pela empresa contratada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica da Empresa:

A empresa contratada deverá comprovar experiência na execução de projetos educacionais voltados para crianças com idades entre 7 a 12 anos, com foco nos temas acima mencionados. Para isso, será exigida para fins de habilitação a apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entes públicos ou privados, que comprovem a prestação de serviços similares aos descritos neste projeto.

Os atestados deverão especificar, de forma clara e detalhada, que a empresa desempenhou o trabalho de maneira positiva durante um período contínuo e significativo, de no mínimo 05 meses. É obrigatório que conste no atestado a realização de atividades práticas e teóricas ao longo do ano, e que o órgão emissor declare expressamente que a empresa realizou o acompanhamento mensal dos alunos. Essa informação deverá evidenciar a consistência, a qualidade do projeto e os resultados alcançados com o desenvolvimento das ações propostas. Além disso, a critério do pregoeiro e como forma de diligência, poderá ser exigida a apresentação de notas fiscais de serviços emitidas nos locais onde a empresa obteve os atestados. Essa medida visa assegurar comprovação adicional da realização e da conformidade dos serviços prestados, garantindo a veracidade das informações apresentadas.

Para fins de contratação, deverá ser apresentado um esboço de cronograma que indique a carga horária de cada assunto a ser abordado, o instrutor responsável por ministrar as aulas, e a certificação do mesmo, que deve ser reconhecida por órgãos competentes. O cronograma deverá incluir os pontos solicitados no conteúdo programático conforme descrito no item 6.

Junto com o cronograma, a empresa contratada deverá enviar cópia da certificação completa do instrutor, incluindo o conteúdo programático detalhado.

A equipe técnica da Secretaria de Educação analisará o cronograma apresentado. Após essa análise, será emitido um relatório que verificará se os documentos e informações fornecidos atendem ao objeto descrito neste projeto.

Infraestrutura e Logística:

A contratada deverá dispor de recursos próprios para atender às necessidades logísticas do projeto, incluindo:

Transporte, alimentação e hospedagem de instrutores, quando necessário.

Equipamentos e materiais de apoio para a execução das atividades (por exemplo, materiais para simulações de primeiros socorros).

Relatórios e Avaliações:

Apresentação de relatórios mensais contendo:

- Descrição detalhada das atividades realizadas.
- Controle de presença dos alunos.
- No mínimo 02 (duas) fotos por turma para comprovação das atividades.

Bimestralmente, deverá ser apresentada avaliação do progresso dos alunos, com indicadores de desempenho e engajamento nas atividades.

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:

Plano anual de contratação em elaboração.

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

(x) Sim () Não.

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

(x) Sim () não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Concorrência
- ☒ Pregão
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade

14. Há mapeamento de riscos? ☐ Sim ☒ Não

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO

Os objetivos a serem alcançados é a conscientização dos alunos sobre seus direitos e deveres como cidadãos, incentivando uma postura solidária, respeitosa e comprometida com a cultura de paz, cooperação e respeito às diferenças. Além disso, visa formar estudantes críticos e participativos, preparados para contribuir de maneira positiva na escola e na sociedade.

Fortalecer o Conhecimento sobre Direitos Humanos:

Ensinar os princípios universais dos direitos humanos, como igualdade, liberdade, dignidade e respeito.

Sensibilizar os alunos sobre a importância da defesa e promoção desses direitos em diferentes contextos sociais.

Incentivar a Participação Cidadã:

Estimular o protagonismo dos alunos em suas comunidades, incentivando o engajamento em projetos sociais, ações voluntárias e atividades que promovam o bem comum.

Trabalhar noções de cidadania ativa, reforçando a importância da participação nos processos democráticos e do cumprimento dos deveres cívicos.

Conscientizar sobre a Importância do Respeito às Diferenças:

Desenvolver a empatia e a compreensão sobre diversidade cultural, social, étnica e de gênero.

Combater preconceitos e promover a valorização das diferenças como parte essencial de uma sociedade plural e inclusiva.

Promover o Combate ao Bullying e à Discriminação:

Identificar comportamentos prejudiciais, como bullying e discriminação, e trabalhar estratégias para enfrentá-los e preveni-los.

Criar um ambiente de aprendizado que seja acolhedor e seguro para todos os alunos.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução: 01.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, 07 de Janeiro de 2025.

ANGELA A. S. SCHAEFFER
Oficial Administrativo
Responsável pela elaboração

VERÔNICA S. RUI
Secretária de Educação

☐ ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ec8da5f-7aeb-472a-af45-0a024d2dc757



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ec8da5f-7aeb-472a-afd5-0a024d2dc757



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ETP Guarda Mirim.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTIwMjh9.1JJ0YXcW6ndveJLR9GC1zWBhi_urmey5AgeGxr dCsE

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 07/01/2025 às 15:44:49.

Código de verificação: ef667210-d1b3-4663-86a8-6f6e41fdb108

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 07/01/2025 às 15:46:15.

Código de verificação: 36358fc8-7689-46ce-a2b6-9cb9402efa82



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 367/2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar formação de guarda-vidas mirim, projeto social para a prática de cidadania, prevenção de consumo de drogas, dentre outras

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 14/08/2025

Data de Criação: 13/11/2024

Valor Total: R\$ 269.982,44

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Em cumprimento com a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais

A secretaria de Educação, visando a pratica da cidadania e conscientização de crianças e adolescentes em diversas áreas como prevenção do uso e consumo de drogas, melhorando o desempenho escolar, noções de primeiros socorros, noções de transito, prática de esportes, formação de guarda-vidas mirim, atividades ambientais de preservação da natureza trabalhando e estimulando a responsabilidade e o humanitarismo em crianças e adolescentes, tem por objetivo realizar o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para realização do projeto Guarda Vida Mirim.

O projeto terá duração de 10 meses e seguirá o calendário escolar 2025. Serão atendidos ao todo 150 alunos matriculados nas turmas dos 5º anos das escolas municipais e acontecerá uma vez por semana. Os alunos serão divididos em turmas menores para maior aproveitamento e aprendizado dos mesmos.

O Projeto Guarda Vida Mirim tem como missão contribuir com a inclusão social prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação e qualificação dos adolescentes oferecendo atividades voltadas para o desenvolvimento dos alunos, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas e com isso manter nossas crianças e adolescentes na sociedade com caráter, dignidade e responsabilidade.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 269.982,44)

Nº	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar formação de guarda-vidas mirim, projeto social para a prática de cidadania, prevenção de consumo de drogas, melhorar o desempenho escolar, noções de primeiros socorros e de trânsito, dentro outras.	Contratação de pessoa jurídica para realizar formação de guarda-vidas mirim, projeto social para a prática de cidadania, prevenção de consumo de drogas, melhorar o desempenho escolar, noções de primeiros socorros e de trânsito, dentro outras.	1	R\$ 269.982,44	R\$ 269.982,44
					Total: R\$ 269.982,44

4. 4.1. RESPONSÁVEIS INTERNOS

Compras Secretaria de Educação: ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER

4.2. RESPONSÁVEIS EXTERNOS

Nenhum responsável externo incluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d405ff09-7fa5-44a0-b5c4-6e33e2a16ce7



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Relatorio_DFD_26412.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyMTlwMjl9.vi3-095BWWDs2EF-Fcq0hKslANQ6ttaF03fTQa1I14M>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANGELA ADRIANA DOS SANTOS SCHAEFFER**, em 07/01/2025 às 15:44:28.

Código de verificação: 6ebc63cb-514f-4a39-8257-b903f9b7989b

Assinado por: **VERÔNICA SZERWIESKI RUI**, em 07/01/2025 às 15:46:15.

Código de verificação: 81bdf45a-df41-4f47-8664-c61caa80fe6d



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - Processo administrativo nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N 01.pdf - página **4 à 27**

Mapa 02 - Assinado.pdf - página **28 à 29**

orçamentos.pdf - página **30 à 40**

05-dotação projeto - Assinado.pdf - página **41 à 42**

MEMORANDO 0004 - 2025 - EDUCAÇÃO - PROJETO GUARDA MIRINS - Assinado (1).pdf - página **43 à 44**

ETP - Assinado.pdf - página **45 à 53**

Relatorio_DFD_26412 - Assinado.pdf - página **54 à 56**